Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.547, de 30-10-2009

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-03-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Física e Matemática	3
Biologia	5
Química	3
Psicologia e Educação	3

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.778.59.1).

Portaria GR-4.552, de 5-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR-4.078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Museu de Zoologia, 7 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	1
Técnico I A	6

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.49.38.5).

Portaria GR-4.553, de 5-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Editora da Universidade de São Paulo, 6 (seis) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	2
Técnico I A	4

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.5609.1.8).

Portaria GR-4.554, de 5-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho - Divisão de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, 13 (treze) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	8
Superior I A	5

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.9608.1.8).

Portaria GR-4.555, de 5-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Ciências Biomédicas, 5 (cinco) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	4
Básico I G	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1086.42.1).

Portaria GR-4.556, de 5-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo, 25 (vinte e cinco) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	7
Técnico I A	18

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.270.49.9).

Portaria GR-4.557, de 5-11-2009

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4320/2009, de nº 1133047, Superior I A, fica redistribuído do Centro de Biologia Marinha para o Centro de Computação Eletrônica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.178.70.3).

Portaria GR-4.558, de 5-11-2009

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4320/2009, de nº 1133039, Superior I A, fica redistribuído do Centro de Biologia Marinha para a Comissão de Cooperação Internacional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.24.1.3).

Portaria GR-4.559, de 5-11-2009

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4439/2009, de nº 1160893, Técnico I A, fica redistribuído da Comissão de Cooperação Internacional para a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.166.81.0).

Portaria GR-4.560, de 5-11-2009

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4140/2009, de nº 1193392, Básico I G, fica redistribuído do Gabinete da Reitora para a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Parque de Ciência e Tecnologia da Universidade de São Paulo - Parque CienTec.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.7519.1.8).

Portaria GR-4.561, de 5-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	03

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1953.18.4).

Portarias da Reitora, de 4-11-2009

Declarando prorrogadas, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, pelo prazo de 1 ano, a contar das datas a seguir discriminadas, as designações dos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão a serem instaurados nas Unidades/Órgãos da USP, levadas a efeito através das seguintes portarias. (Proc. USP 2008.1.326.1.0):

Portaria de 03/11/2003, publicada no D.O. de 06/11/2003, prorrogada pela Portaria de 16/10/2008, publicada no D.O. de 18/10/2008 (prorrogação a contar de 06/11/2009)

EULINA CLEMENTINO DE ALENCAR (EP)
EVANDRO MEIRA BARADEL (RUSP)
ISMAERINO DE CASTRO JÚNIOR (FFLCH)
JOÃO PAULO DE AQUINO (CISC)
LUIZ RENATO NUNES (ICMC)
LUIZ TADEU BERNARDO (IME)
MARCOS ANTONIO SABINO (CCSC)
MARIA BERNADETE DA SILVA DANTAS (EP)
MAURÍCIO MARTINS DE CASTRO (COSEAS)
PAULO LUCAS DANTAS FILHO (IEE)
RENATO EMYGDIO DE LIMA (COSEAS)
SÉRGIO HENRIQUE SALLES PASCHOAL (FEARP)
ZENON SECKLER EWALD (RUSP)

Portaria de 07/11/2003, publicada no D.O. de 12/11/2003, prorrogada pela Portaria de 16/10/2008, publicada no D.O. de 18/10/2008 (prorrogação a contar de 12/11/2009)

AGNALDO VENEROSO (EEFERP)
ALCIMAR JORGE AMBROSIO (EP)
ANTONIO SAVÉRIO RINCON MUNGIOLI (EP)
JOSÉ MASSEI NETO (EP)
MARIA IZAURA CARO (ESALQ)
SUELI APARECIDA PEREIRA (FM)
FRANCISCA DE FRANCO FERREIRA (EP)
SILVIA ASSUNÇÃO MATHIAS GONÇALVES (CCPS)
VILMA APARECIDA AFONSO (FMRP)

Portaria de 25/11/2003, publicada no D.O. de 29/11/2003, prorrogada pela Portaria de 16/10/2008, publicada no D.O. de 18/10/2008 (prorrogação a contar de 29/11/2009)

ÂNGELO INÁCIO DOMINGUES FILHO (FCF)
JOAQUIM VILEMAR DE SOUSA ROCHA (FO)
JOSUÉ GARCIA SANCHEZ (FCFRP)
LEONICE MARIA SILVA DE FARIAS (FFLCH)
MARIA CLENI BRAGA (RUSP)
VERA MARLI CARO (ESALQ)

Portaria de 18/12/2003, publicada no D.O. de 20/12/2003, prorrogada pela Portaria de 16/10/2008, publicada no D.O. de 18/10/2008 (prorrogação a contar de 20/12/2009)

DENER SANCHES (EACH)
ELOIZA APARECIDA ALVES DOS SANTOS (IQ)
KAREN CRISTIANE SIQUEIRA DANTAS (IF)
LUIZ CARLOS DIAS DA ROCHA (IGc)
MARCO CÉSAR DONATE PRÓSPERO (FFCLRP)
ZELMA BATISTA BORGES (FOB)

Portaria de 23/11/2004, publicada no D.O. de 27/11/2004, prorrogada pela Portaria de 16/10/2008, publicada no D.O. de 18/10/2008 (prorrogação a contar de 27/11/2009)

CARLOS EDUARDO ARIOSI (FOB)
CLEIDE OKADA (COCESP)
GEISE SIMIONATO DIOGO (COCESP)
GIOVANNA D'AGOSTINI TOSTES DOS SANTOS (CDCC)
JOSÉ PEPI (EEFERP)
LILIAN CRISTINA TEIXEIRA (FCF)
LUIS ANTONIO DE ALMEIDA (CCE)
LUIZ ANTONIO MEIRA (CCB)
MARCO ANTONIO FERNANDES (CCE)
MARGHERITE APARECIDA PINTO (HU)
MARIA APARECIDA BARBOZA MOTA (IF)
MIRIAN GENI RABELLO (EE)
ODETE MENDES ROCHA (FAU)
PAULO CESAR BRITISQUI (CCRP)
SÉRGIO LUIZ DALL'EVEDOVE SIMÕES (FM)
SILVIA TORNISIELLO (CENA)
SUKETERU NAGAMINE (COCESP)

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17.07.2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão a serem instaurados nas Unidades/Órgãos da USP, pelo prazo de 1 ano a contar da publicação desta Portaria:

MAURICIO SCHIABEL (IFSC), CRISTIANE PASTORI DE MORAES (ESALQ), ISABEL CRISTINA COLOMBO (ESALQ), ROSANA MARTINS DA SILVA (FCF), ALINE PATRÍCIA DE OLIVEIRA (FORP), IMACULADA JAINAIRA MIGUEL (FORP) e LUIS GOMES DA SILVA (RUSP); Proc. USP 2008.1.326.1.0.

COMISSÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Resumo de Acordo de Cooperação Acadêmica

Processo: 09.1.1996.1.0. Partícipes: Universidade de São Paulo e Université Paris Descartes (França). Objeto: Cooperação acadêmica. Vigência: de 20/3/09 a 19/3/14. Data da assinatura: 20/3/09.

Resumo de Protocolo Acadêmico

Processo: 09.1.16074.1.7. Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidade Agostinho Neto (Angola). Objeto: Cooperação acadêmica. Vigência: de 17/8/09 a 16/8/14. Data da assinatura: 17/8/09.

Resumo do Protocolo de Intenções

Processo: 09.1.22770.1.1. Partícipes: Universidade de São Paulo e Agroscope Liebefeld-Posieux Research Station (Suíça). Objeto: Cooperação acadêmica. Vigência: 31/8/09 a 30/8/11. Data da assinatura: 31/8/09.

Resumos de Acordos de Cooperação

Processo: 09.1.2059.1.0. Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidad Autónoma Metropolitana (México). Objeto: Cooperação acadêmica. Vigência: de 26/3/09 a 25/3/14. Data da assinatura: 26/3/09.

Processo: 09.1.1542.1.0. Partícipes: Universidade de São Paulo e Université Laval (Canadá). Objeto: Cooperação acadêmica. Vigência: de 17/3/09 a 16/3/14. Data da assinatura: 17/3/09.

Processo: 09.1.8206.1.5. Partícipes: Universidade de São Paulo, Université de Bourgogne (França) e Agrosup Dijon (França). Objeto: Cooperação acadêmica. Vigência: de 31/8/09 a 30/8/14. Data da assinatura: 31/8/09.

Processo: 08.1.12221.1.4. Partícipes: Universidade de São Paulo e Universitá Degli Studi di Udine (Itália). Objeto: Cooperação acadêmica. Vigência: de 30/1/09 a 29/1/14. Data da assinatura: 30/1/09.

Processo: 08.1.26131.1.2. Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidad Nacional de Ingeniería (Nicarágua). Objeto: Cooperação acadêmica. Vigência: de 20/8/08 a 19/8/11. Data da assinatura: 20/8/08.

Processo: 08.1.39431.1.0. Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidad de la República. Objeto: Cooperação acadêmica. Vigência: de 22/12/08 a 21/12/08. Data da assinatura: 22/12/08.

Processo: 09.1.16292.1.4. Partícipes: Universidade de São Paulo e International Institute for Sustainable Development (Canadá).

Objeto: Cooperação acadêmica. Vigência: de 16/9/09 a 15/9/14. Data da assinatura: 16/9/09.

Processo: 08.1.34639.1.1. Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidad Autónoma de Nuevo Leon (México). Objeto: Cooperação acadêmica. Vigência: de 29/10/08 a 28/10/13. Data da assinatura: 29/10/08.

Processo: 08.1.12222.1.0. Partícipes: Universidade de São Paulo e Centro Studi Assaggiatori (Itália). Objeto: Cooperação acadêmica. Vigência: de 10/10/08 a 9/10/13. Data da assinatura: 10/10/08.

Resumos de Convênios Acadêmicos

Processo: 09.1.17977.1.0. Partícipes: Universidade de São Paulo e The University of Texas - Health Science Center at Houston. Objeto: Cooperação acadêmica; intercâmbio de graduandos e pós-graduandos. Vigência: de 1/6/09 a 31/7/13. Data da assinatura: 28/8/09.

Processo: 08.1.35357.1.0. Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidad de Caldas (Colômbia). Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa. Vigência: de 23/7/09 a 22/7/14. Data da assinatura: 23/7/09.

Processo: 09.1.19223.1.3. Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidad Autónoma de Baja Califórnia (México). Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/pesquisadores, de estudantes de pós-graduação e de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e de membros da equipe técnico-administrativa. Vigência: de 12/8/09 a 11/8/14. Data da assinatura: 12/8/09.

Processo: 08.1.35364.1.6. Partícipes: Universidade de São Paulo e Benemérita Universidad Autónoma de Puebla (México). Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa. Vigência: de 6/2/09 a 5/2/14. Data da assinatura: 6/2/09.

Processo: 09.1.27690.1.6. Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidad Nacional Autónoma de Nicarágua - Manágua (Nicarágua). Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo dos estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa. Vigência: de 23/9/09 a 22/9/14. Data da assinatura: 23/9/09.

Processo: 09.1.13225.1.4. Partícipes: Universidade de São Paulo e University of Leeds (Reino Unido). Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa. Vigência: de 17/6/09 a 16/6/14. Data da assinatura: 17/6/09.

Processo: 08.1.31406.1.6. Partícipes: Universidade de São Paulo e Instituto Tecnológico y de Estúdios Superiores de Monterrey (México). Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa. Vigência: de 29/10/08 a 28/10/13. Data da assinatura: 29/10/08.

Processo: 06.1.15404.1.0. Partícipes: Universidade de São Paulo e Freie Universitat Berlin (Alemanha). Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação). Vigência: de 2/2/07 a 1/2/12. Data da assinatura: 2/2/07.

Processo: 08.1.28610.1.5. Partícipes: Universidade de São Paulo e University of Winnipeg (Canadá). Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa. Vigência: de 6/1/09 a 5/1/12. Data da assinatura: 6/1/09.

Retificação do D.O. de 25-9-2009

Na Resolução 5800/09, leia-se: "Artigo 17 …IV - a) seis membros titulares, e seus respectivos suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor, que sejam orientadores credenciados no Programa do Hospital e docentes do HRAC e/ou FOB, com mandato de dois anos, permitida a recondução;"

CENTRO DE INFORMÁTICA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 09.1.112.80.1. Parecer: CJC 2453-08-3519-08 e 704-09. Contrato: 94-2009. Contratante: Centro de Informática do Campus Luiz de Queiroz. Contratado: D&A Equipamentos p/ Escritório Ltda. Objeto: Fornecimento e instalação de piso elevado. Do Prazo: 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor: R$ 16.300,00. Data da assinatura: 29-10-09.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portarias do Diretor

De 4-11-2009

Cessando a designação do aluno CHARLES YURI CUSTÓDIO, nº USP 5389195, das funções de Monitor-Bolsista junto ao Curso de Educação Física para Adultos, conforme Processo 2006.1.518.39.2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (D-EEFE-121-2009).

Designando, de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, a partir de 3-11-2009, para na condição de Monitor-Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o segundo semestre de 2009, junto ao Curso de Educação Física para Adultos, conforme resultado de seleção constante no Processo 2006.1.518.39.2, o aluno José Fausto Galeote Goulart, nº USP 5389372. (D-EEFE-122-2009).

De 5-11-2009

Designando, de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, a partir de 4-11-2009, para na condição de Monitor-Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o segundo semestre de 2009, junto ao Curso Aprendendo a Nadar, conforme resultado de seleção constante no Processo 2009.1.72.39.7, o aluno Marcelo Augusto Rezende da Costa Junior, nº USP 6803413 (D-EEFE-123-2009).

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portarias da Diretora

De 4-11-2009

Desligando da função de monitor em saúde Vânia Ferreira Gomes Dias, que exerceu atividades vinculadas ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 30-10-2009. (EE-37-2009).

De 6-11-2009

Desligando função de monitor em saúde Eloá Otrenti, que exerceu atividades vinculadas ao Departamento de Orientação. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 30-10-2009. (EE-38-2009).

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho da Diretora, de 5-11-2009

Ratificando, no Proc. 2009.1.3385.18.3, o ato declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR-3.570, de 28-3-2005. Unidade interessada: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: MTS Systems Corporation.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria EP-1.285, de 3-11-2009

Dispõe sobre a eleição para a composição da lista tríplice de nomes para a escolha do Diretor da Escola Politécnica

O Diretor da Escola Politécnica, tendo em vista o que dispõe o artigo 46 do Estatuto da USP, os artigos 210, 211, 212 e 214 do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte Portaria:

I - Das disposições Gerais

Artigo 1º - A eleição para a composição da lista tríplice de nomes para a escolha do Diretor da Escola Politécnica será realizada no dia 3-12-2009, às 14h, pelo voto direto e secreto, no Galpão de Eventos, no Edifício Engº. Mário Covas Júnior.

Parágrafo único - A eleição a que faz referência o caput deste artigo poderá ser realizada em até 3 escrutínios, sendo que para a inclusão de nome na lista tríplice no primeiro deles e no segundo, se houver, é necessário obter maioria absoluta de votos do Colégio Eleitoral.

Artigo 2º - Compõem o Colégio Eleitoral os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos, obedecidas as seguintes normas:

I - O eleitor que pertencer a mais de um Colegiado votará uma única vez e na qualidade de membro do Colegiado de maior hierarquia;

II - O eleitor que pertencer a mais de um Colegiado será substituído, no seu impedimento, pelo suplente do colégio de maior hierarquia e, no impedimento deste, pelo seu suplente no Colégio de hierarquia imediatamente inferior.

III - O membro do Conselho do Departamento que votar na qualidade de suplente de membro da Congregação, não poderá ser substituído pelo seu suplente no Conselho do Departamento.

IV - Somente ocorrerá a hipótese de seu suplente no colegiado de hierarquia inferior vir a substituí-lo, se o membro e o suplente no colégio de hierarquia superior estiverem impedidos.

Parágrafo único - Para os fins previstos neste artigo, a hierarquia de Colegiado e categorias observa a seguinte ordem:

I - Presidentes das Comissões Permanentes;

II - Chefe de Departamento;

III - Representantes de categoria na Congregação.

Artigo 2º - O eleitor que votou em um dos escrutínios não poderá ser substituído nos escrutínios subseqüentes.

Artigo 3º - Compete a Comissão Eleitoral com o apoio da Assistência Técnica Acadêmica organizar o processo eleitoral, auxiliar na apuração e na totalização de votos.

Artigo 4º - Os departamentos da EPUSP deverão fornecer ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos através de e-mail, no endereço svorcc@poli.usp.br, até o dia 13-11-2009, a relação atualizada dos membros dos Conselhos de Departamentos, com indicação dos respectivos mandatos.

II - Da votação e dos seus procedimentos

Artigo 5º - A votação será secreta.

Artigo 6º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 7º - Haverá 4 mesas receptoras de votos, nas quais os eleitores estarão distribuídos por ordem alfabética de nome. As mesas dos trabalhos Eleitorais serão constituídas pelo Diretor no início do processo eletivo, escolhida entre os membros da Comissão Assessora e dos Servidores Técnico-Administrativos.

Parágrafo único - O Diretor da Epusp nomeará duas comissões diretora para a realização da eleição: Comissão Eleitoral e a Comissão Assessora, ambas constituídas por membros da Congregação.

Artigo 8º - Cada eleitor poderá votar uma única vez em cada escrutínio e, no primeiro escrutínio, cada eleitor poderá votar em, no máximo, três nomes.

Artigo 9º - No segundo e no terceiro escrutínio, o número de nomes a serem votados deverá corresponder, no máximo, ao número de vagas ainda existentes, para completar a lista tríplice.

Artigo 10 - Para exercer o direito de voto, o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.

Artigo 11 - As justificativas de ausência deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Diretor da Epusp, até o dia 30-11-2009. Após esta data e, no caso de impedimento o titular deverá